



## RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

### Instituto Pró + Vida “São Sebastião”

#### Termo de Colaboração Nº 6258/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento de 250 idosos entre os da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, e os da comunidade local, incluindo o Centro Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência e Idoso (CIAPI) e Associação de Moradores do Cidade Jardim (AMOCIJA), sendo atendidos na modalidade de Centro de Convivência – CCI com diversas atividades, tais como: trabalhos manuais, pintura em tecido, tricô, crochê, atividade física adaptada, alongamento, tai chi chuan, educação musical, dança rítmica e zumba. Tais atividades contribuem para melhora das habilidades desenvolvendo suas capacidades físicas e mentais, fortalecimento e desenvolvimento de sua autoestima, proporcionando socialização, fortalecimento de vínculos familiares e melhor qualidade de vida.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida			Quantidade executada no período	
250	Dezembro/19	USUÁRIOS			283	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
30/12/2019	MUNICIPAL	11.506,02	22.270,87	25,73	3.175,70	30.723,92

A Organização Social Civil notificou que o restante das despesas do mês de Dezembro/19 no valor de R\$ 18.011,94 (dezoito mil onze reais e noventa e quatro centavos), foram pagas no mês de Janeiro/20 em 02/01/2020 conforme extrato bancário. Devido ao repasse mensal ter sido depositado em cheque no dia 30/12/19, sendo o mesmo compensado no último dia útil do mês (31/12/2019) após expediente bancário.

A Organização Social Civil informou que no dia 26/11/2019 foi depositado na conta de convênio 299-1 o valor de subvenção de (R\$ 22.270,81). Ressaltando que o valor correto é de R\$ 22.270,87 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos). Contudo, o setor responsável do órgão Público Concessor (Tesouraria) notificou a Secretaria – SEPEDI que o valor de repasse no mês de Novembro/19 foi realizado a menor contendo a diferença de R\$0,06 (centavos), contudo esta diferença foi regularizada no próprio mês de novembro/19.

No mês de dezembro/19 o setor responsável (Tesouraria) do Órgão Concessor encaminhou a esta Secretaria – SEPEDI no dia **10/12/2019** emails com informações



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

sobre à regularização do crédito de R\$0,06 (seis centavos) referente da subvenção do mês de Novembro/19 (conforme anexos a está prestação). Sendo os mesmos encaminhados via email ao Instituto Pró + Vida em 11/12/2019. Contudo a O.S.C aponta através do **Ofício n.º108/2019** com data de **20/12/2019** que o crédito não foi realizado, e que a mesma não pode questionar junta ao banco está diferença. Assim, segue a diferença de R\$0,06 (seis centavos) no valor final autorizado para aplicação no mês seguinte comparado aos anexos 14 e 20 e extrato apresentado pela O.S.C.

A fim de solucionar a problemática em questão referente ao crédito de R\$0,06 centavos mencionado acima, encaminhamos o memorando **n.º836/2019** no dia **27/12/2019** ao setor responsável (Tesouraria) cópia do **Ofício n.º108/2019** enviado pela O.S.C a SEPEDI, para ciência e eventuais esclarecimentos, conforme anexo ao processo de prestação de contas do referido mês (Dezembro/19).

A Organização Social Civil notificou que o restante das despesas do mês de Dezembro/19 no valor de foram pagas no mês de Janeiro/20 em 02/01/2020 conforme extrato bancário, devido ao repasse mensal ter sido depositado em cheque no dia 30/12/19, sendo o mesmo compensado no último dia útil do mês (31/12/2019) após expediente bancário.

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês de Dezembro/19 e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

  
**MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES**  
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado de Dezembro/19, conforme parecer do gestor.

  
**LEONARDO DE MACEDO**  
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso